



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**AUTÓGRAFO Nº 38/2024**  
**PROJETO DE LEI Nº 35/2024**

Altera a Lei nº 10.241, de 23 de junho de 2021, de modo a alterar a data na qual se celebra o “Dia municipal de enfrentamento aos crimes cibernéticos”.

alterações:  
Art. 1º A Lei nº 10.241, de 23 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes

I – na ementa:

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento aos crimes cibernéticos”, a ser celebrado anualmente no dia 6 de fevereiro, e dá outras providências.” (NR)

II – na parte normativa:

“Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento aos crimes cibernéticos”, a ser celebrado anualmente no dia 6 de fevereiro.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 7 de fevereiro de 2024.

**PAULO LANDIM**  
Presidente